

30 dias úteis antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato.

Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato.

Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma atualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso.

Apreciação e discussão do *curriculum vitae*, do candidato.

Na apreciação e discussão do Curriculum Vitae apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados por documentos ou fotocópias dos mesmos.

8 — O não cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente edital implica a exclusão dos candidatos.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Pires da Silva, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar
Vogais:

Carlos José da Silva Barracho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Lusíada do Porto.

Miguel Pina e Cunha, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

José Alves, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Suplentes:

Isabel Maria da Cruz Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a forma de discriminação.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 10393/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007, de 08/01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país de Maria Benedita Ferreira de Carvalho Basto, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 27 a 29 de Março de 2008.

26 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10394/2008

Por despacho de 08-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Vítor Manuel de Jesus Almeida Carvalho, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 22/10/2007 até 11/07/2008.

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10395/2008

Por despacho de 07-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado José António Borges Martins, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor adjunto, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de professor adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de 03 de Setembro de 2007 a 30 de Novembro de 2007 e de 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2008.

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10396/2008

Por despacho de 19-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professora Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz Lopes, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada professora adjunta, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/03/2008 por dois anos.

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10397/2008

Por despacho de 11-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Rui Pedro Cardoso Loureiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de 03 de Setembro de 2007 a 18 de Janeiro de 2008 e de 01 de Fevereiro a 11 de Julho de 2008.

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Rectificação n.º 766/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 589/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 55, a p. 11881, de 18 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê: Professor Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro [...] como a professor Adjunto [...], deve ler-se: Professor Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro [...] como equiparado a professor Adjunto [...].

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Rectificação n.º 767/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8477/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 57, a p. 12 481, de 20 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê: [...] Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes como equiparado a professor adjunto, [...]; deve ler-se: Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes como equiparado a professor Coordenador, [...].

1 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Regulamento n.º 177/2008

Regulamento Geral de Cursos de Mestrado (2.º ciclo Bolonha)

Por reunião do conselho científico da Escola Superior de Educação de 25 de Janeiro de 2008, foi aprovado o Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado (2.º Ciclo Bolonha) e Homologado em reunião ordinária do Conselho Directivo de 25 de Fevereiro de 2008.

Preâmbulo

Ao nível do ensino superior preconiza-se uma importante mudança nos paradigmas da educação, centrando-a na globalidade da actividade e nas competências que os jovens devem adquirir, projectando-a para as várias etapas da vida de adulto, em necessária ligação com a evolução do conhecimento e dos interesses individuais e colectivos. Esta mudança paradigmática, consignada na lei 49/2005, de 30 de Agosto, que alterou a lei de Bases do Sistema Educativo, é alicerçada no Processo de Bolonha, que constitui um vector determinante no sentido de tornar a Europa “num espaço económico mais dinâmico e competitivo, baseado no conhecimento e capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e com maior coesão